ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.562, de 7 de agosto de 1992.

Revisa a denominação de ruas no Loteamento Popular, no Bairro Rio Branco.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - As vias públicas do Loteamento Popular, no Bairro Rio Branco, são denominadas de ruas CARLOS CHAGAS, OSWALDO CRUZ, ALEXANDER FLEMING e ALBERT SABIN.

Art. 2º - Será a seguinte a ordem de denominação das ruas a que se refere o artigo anterior:

I - Rua Carlos Chagas, a que tem início na RS 122, atravessa a Área Verde e vai até o fim do Loteamento, no lado Leste.

II - Rua Oswaldo Cruz, a paralela à rua anterior.

III - Rua Alexander Fleming, a primeira transversal das ruas Carlos Chagas e Oswaldo Cruz.

IV - Rua Albert Sabin, a segunda transversal das ruas mencionadas no inciso anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.550, de 26 de junho de 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 7 de agosto de 1992.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário da Administração
CPF 241625280/53